



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FÁRIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806

37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

E-MAIL: pm_srminas@srminas.com.br

PORTARIA N° 072/2021

“Dispõe sobre criação do Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituído Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I. Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

II. Propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município de São Roque de Minas;

III. Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução das ações previstas na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

IV. Discutir os resultados obtidos; e

V. Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

VI. Desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I – TITULAR DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, que o presidirá:

Marcel Oliveira Bruno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806

37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

E-MAIL: pm_srminas@srminas.com.br

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Tatiana Costa Leite Rodrigues;

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA AÇÃO SOCIAL:

Edivânia Maria dos Reis Machado;

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRATIVO:

Hildamir Faria Seabra

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor- e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos - representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo pela documentação relativa às atividades.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 29/10/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 04 de novembro de 2021.

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal